



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI COMPLEMENTAR N° 4.544 , DE 23 DE DEZEMBRO 2022

Institui a cobrança de Taxa de Fiscalização Sanitária e de Taxa de Serviços Sanitários, estabelece normas sobre a emissão de alvará sanitário, revoga a Lei nº 2.807, de 26 de dezembro de 2007, a Lei nº 3.490, de 12 de junho de 2014 e a Lei nº 3.566, de 28 de outubro de 2014.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Fiscalização Sanitária, fundada no exercício do poder de polícia, conforme o risco sanitário da atividade e a área do estabelecimento e Taxa de Serviços Sanitários, conforme Anexo V, nos termos dessa Lei Complementar, respeitada no que couber, a Legislação Federal e Estadual vigente.

Art. 2º A fiscalização e/ou inspeção sanitária exercida em produtos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário realizada por autoridade sanitária municipal do setor de Vigilância Sanitária será o fato gerador da taxa de fiscalização sanitária.

§ 1º A autoridade sanitária, no âmbito de suas atribuições, terá livre acesso aos lugares a qualquer dia ou hora, onde houver necessidade de exercer a ação que lhe é atribuída.

§ 2º Estão isentos da cobrança da taxa de fiscalização sanitária:

I - microempreendedores individuais, nos termos do § 3º-A do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; e

II - entidades comprovadamente sem fins lucrativos, nos termos do inciso III do *caput* e § 1º do art. 153 do da Lei Complementar nº 3.160, de 23 de dezembro de 2010, Código Tributário Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 3º O contribuinte da Taxa de Fiscalização Sanitária é a pessoa física ou jurídica, proprietária ou responsável por estabelecimentos de saúde e interesse à saúde, bem como estabelecimentos também onde fabricam, produzem, preparam, beneficiam, acondicionam ou vendam alimentos e aqueles outros sujeitos à legislação sanitária vigente, em especial, os previstos nos arts. 80, 81 e 82 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que estabelece o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no *caput* ficam sujeitos a essa Lei Complementar e à regulamentação expedida pelo Executivo Municipal e, só poderão funcionar mediante obtenção do Alvará Sanitário, salvo nas hipóteses de dispensa prevista na legislação.

Art. 4º A Taxa de Fiscalização Sanitária será cobrada anualmente de acordo com o risco sanitário e a área dos estabelecimentos, conforme valores constantes nos Anexos II e IV, dessa Lei Complementar.

Art. 5º A Taxa de Serviços tem como fato gerador a utilização efetiva dos serviços sanitários previstos no Anexo V.

Parágrafo único. O contribuinte da taxa de serviços sanitários é a pessoa física ou jurídica que, efetivamente, utilizar qualquer um dos serviços relacionados no Anexo V.

Art. 6º O crédito tributário decorrente das taxas instituídas por esta Lei Complementar não quitado até o seu vencimento fica sujeito à incidência de:

I - juros de mora, de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o valor corrigido, contados da data do vencimento;

II - multa moratória:

a) em se tratando de recolhimento espontâneo:

1. 5% (cinco por cento) do valor devido, quando o pagamento for efetuado até 10 (dez) dias após o vencimento;

2. 10% (dez por cento) do valor devido, quando o pagamento for efetuado dentro de 30 (trinta) dias após o vencimento;

3. 20% (vinte por cento) do valor devido, quando o pagamento for efetuado após 30 (trinta) dias do vencimento; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

b) havendo ação fiscal, de 30% (trinta por cento) do valor corrigido, com redução de 50% (cinquenta por cento), se recolhido dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação do lançamento; e

III - atualização monetária, calculada da data do vencimento até o efetivo pagamento.

Art. 7º A expedição do Alvará Sanitário está vinculada ao cumprimento das Normas da Vigilância Sanitária.

§ 1º O Alvará Sanitário terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de deferimento deste pela autoridade sanitária.

§ 2º O contribuinte deverá solicitar a renovação do Alvará Sanitário entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.

§ 3º Até que seja expedida a decisão da autoridade sanitária competente quanto à renovação do Alvará Sanitário, o tempo de validade do alvará será prorrogado, desde que a solicitação de renovação tenha sido feita de acordo com as exigências devidas.

Art. 8º Ficam instituídos os Anexos I a VII:

I - Anexo I - Atividades econômicas com nível de Risco III (Alto risco) - atividades que exigem inspeção sanitária e análise documental prévia por parte do órgão responsável pela concessão do alvará sanitário, antes do início da operação do estabelecimento;

II - Anexo II - Correlação da área do estabelecimento com nível de Risco III e do valor da taxa de fiscalização sanitária;

III - Anexo III - Atividades econômicas com nível de Risco II cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévia para a concessão do alvará sanitário por parte do órgão responsável;

IV - Anexo IV - Correlação da área do estabelecimento com nível de Risco II e o valor da taxa de fiscalização sanitária;

V - Anexo V - Taxas de serviços sanitários;

VI - Anexo VI - Atividades econômicas que precisam de informações complementares para classificação de Risco III, Risco II e Risco I; e

VII - Anexo VII - Atividades econômicas que, mesmo classificadas como nível de risco III, são dispensadas de aprovação de projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 9º Será destinada à Vigilância Sanitária a totalidade dos recursos arrecadados por meio das taxas instituídas nesta Lei Complementar, obedecidos os critérios legais vigentes.

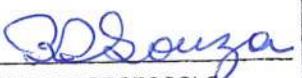
Art. 10. Ficam revogadas as seguintes Leis:

- I - Lei nº 2.807, de 26 de dezembro de 2007;
- II - Lei nº 3.490, de 12 de junho de 2014; e
- III - Lei nº 3.566, de 28 de outubro de 2014.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2023 e observará as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do *caput* do art. 150 da Constituição Federal, de 1988, e alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do *caput* do art. 10 do Código Tributário Municipal, em caso de instituição ou majoração de tributo.

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23/12/22
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA/Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do caput do art. 8º)

Atividades econômicas com nível de risco III (Alto risco)

CNAE	Subclasse Denominação
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação Infantil-Creche
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos, endoscopia e outros análogos.
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23/12/22
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: Matrícula: 10884



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do caput do art. 8º)

Correlação da área do estabelecimento com nível de risco III e do valor da Taxa de
Fiscalização Sanitária

Área	Valor da Taxa de Fiscalização Sanitária
Até 50 m ²	35 UFM
Acima de 50 até 200m ²	50 UFM
Acima de 200 até 400m ²	100 UFM
Acima de 400 até 1.000m ²	150 UFM
Acima de 1.000 até 10.000m ²	350 UFM
Acima de 10.000 m ²	700 UFM

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23/12/22
NOME:
MATRÍCULA: Rosa Ângela de Souza
Matrícula: 10884
<i>Rosa Ângela de Souza</i>
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III

(a que se refere o inciso III do caput do art. 8º)

Atividades econômicas com nível de risco II

CNAE	Subclasse Denominação
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos e similares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias, armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/02	Peixaria
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart hotel
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê



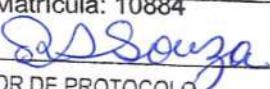


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividade de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8730-1/02	Albergues assistenciais
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9602-5/01	Cabeleireiros, manicures
9603-3/04	Serviços de funerárias
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia PUBLICADO EM: 23/12/22 NOME: MATRÍCULA: Rosângela de Souza Matrícula: 10884 SETOR DE PROTOCOLO 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO IV

(a que se refere o inciso IV do caput do art. 8º)

Correlação da área do estabelecimento com nível de risco II e o valor da taxa de fiscalização sanitária

Área	Valor da Taxa de Fiscalização Sanitária
Até 50 m ²	30 UFM
Acima de 50 até 200m ²	45 UFM
Acima de 200 até 400m ²	90 UFM
Acima de 400 até 1.000m ²	135 UFM
Acima de 1.000 até 10.000m ²	315 UFM
Acima de 10.000 m ²	630 UFM

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>23/12/22</u>
NOME:
MATRÍCULA: <u>Rosa Angela de Souza</u>
Matrícula: 10884
<u>Rosa Souza</u>
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO V

(a que se refere o inciso V do caput do art. 8º)

Taxas de serviços sanitários

Serviços sanitários	Valor da Taxa de Serviço Sanitário
Abertura de livro de controle	10 UFM
Alteração de Responsabilidade Técnica	10 UFM
Análise de rotulagem	10 UFM
Autorização para fornecimento de água tratada	10 UFM

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>23/12/22</u>
NOME: <u>Rosa Ângela de Souza</u>
MATRÍCULA: <u>Matrícula: 10884</u>
<u>Rosa Souza</u>
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO VI

(a que se refere o inciso VI do caput do art. 8º)

Atividades econômicas dependentes de informações complementares

CNAE	Denominação	Classificação inicial de risco	Condicionante 1 para classificação do risco	Condicionante 2 para classificação do risco
1031-7/00	Fabricação de conserva de fruta	Nível III	Se a produção for artesanal-Nível II	Se houver exclusivamente produção de polpa de fruta para bebida - Nível I
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Nível III	Se produção for artesanal e diferente de conservas - Nível II	Se houver produção
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas,	Nível I		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	hortaliças e legumes, exceto concentrados		de bebidas à base de soja - Nível III	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	Nível III	Se houver exclusivamente a produção de não comestíveis - Nível I	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto		Se a produção for	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



		Nível III	artesanal - Nível II
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Nível III	Se a produção for artesanal- Nível II
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	condimentos		
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível III	Se a produção for artesanal e de alimentos com dispensa de registro sanitário -Nível II
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Nível III	Se houver exclusivamente a produção de alimentos com Padrão de Identidade e qualidade do Ministério da Agricultura ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		Pecuária e Abastecimento	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível I	Se houver produção de embalagem para alimentos - Nível III
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível I	Se houver produção de embalagem para alimentos - Nível III
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível I	Se houver produção de embalagem para alimentos - Nível III
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Nível I	Se houver a fabricação de gases medicinais ou gase3s substâncias ativas - Nível III
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não	Nível I	Se houver a fabricação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	especificados anteriormente	produtos químicos orgânicos empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneantes - Nível III
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Se houver a fabricação de produtos químicos orgânicos empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneantes - Nível III
	Nível I	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Nível I	Se houver a fabricação de saneantes - Nível III
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível I	Se o resultado do exercício da atividade for utilizado para revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e sejam tintas vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nível III
Se o resultado do exercício da atividade for utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e sejam adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de
Nível I
Fabricação de adesivos e selantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		síntese química destes compostos-	
		Nível III	
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Se houver a fabricação de aditivo alimentar, insumos farmacêuticos , insumos para cosméticos , perfumes, produtos de higiene ou saneantes - Nível III	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Se houver produção de insumo farmacêutico ou insumos para cosméticos, perfumes e produtos de higiene ou	



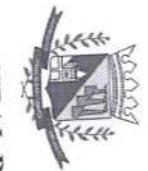
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		saneantes - Nível III	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível I	Se houver fabricação de chupetas, bicos de mamadeiras, produtos para saúde ou produtos de higiene - Nível III
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível I	Se houver produção de embalagem para alimentos - Nível III
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Nível I	Se houver produção de mamadeira - Nível III
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Nível I	Se houver a produção de produtos para saúde, produtos de higiene Não passível



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		ou destinados a entrar em contato com alimentos - Nível III
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível I
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível I
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Nível I
2591-8/00	Fabricação de embalagens	Nível I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	metálicas	de embalagem para alimentos - Nível III
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível I Se houver fabricação de produtos para saúde - Nível III
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Nível I Se houver fabricação de produtos para saúde - Nível III
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Nível I Se houver fabricação de produtos para saúde - Nível III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			Se houver fabricação de produtos de higiene
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Nível I - Nível III	
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível I - Nível III	Se houver a fabricação de produtos para saúde
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação	Nível II - Nível III	Se houver comercialização de produtos para saúde de uso profissional - Nível III
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível I	Se houver comércio atacadista de água mineral com atividade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		engarrafamento -	
		Nível III	
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Nível I	Se houver distribuição de gases medicinais - Nível III
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral , com predominância de produtos alimentícios	Nível II	Se houver comercialização de medicamentos, gases medicinais , medicinais , produtos de higiene, perfumes, cosméticos, sancantes e insumos para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde - Nível III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			Se houver atividade de transformação artesanal e/ou autosserviço - Nível III
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougue	Nível II	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível II	Se houver comercialização de medicamentos (drugstore) - Nível III
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível II	Se houver comercialização de produtos para saúde de uso profissional - Nível III
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados	Nível I	Se houver a comercialização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

anteriormente	cosméticos, saneantes, produtos para saúde ou alimentos - Nível II	Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes,
4911-6/00 Transporte ferroviário de carga	Nível I alimentos - Nível II	Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, inssumos para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde - Nível III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes,
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Nível I	Se houver o transporte de alimentos - Nível II
			inssumos para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e	Nível I	Se houver o transporte de
			Se houver o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

mudanças , intermunicipal, interestadual e internacional	alimentos - Nível II	transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nível I 4930-2/03	Se houver o transporte de alimentos - Nível II gases medicinais ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumo s para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde - Nível III
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Se houver o transporte de medicamentos , Se houver o transporte de gases medicinais,gases alimentos - Nível I substâncias ativas, , produtos de higiene,
Nível I		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		perfumes, cosméticos, saneantes,insuno s para fabricação dos mesmos , produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	5021-1/02 Nível I	Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos,
		Se houver o transporte de alimentos- Nível I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		saneantes,insumo s para fabricação dos mesmos , produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
5120-0/00	Transporte aéreo de carga Nível I Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas,, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes,insumo s para fabricação	Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas,, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes,insumo s para fabricação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			dos mesmos , produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
5211-7/01	Armazéns gerais-emissão de warrant	Nível I	Se houver armazenamento de produtos sujeitos ao controle sanitário -
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros , exceto armazéns gerais e guarda móveis	Nível I	Se houver armazenamento de produtos sujeitos ao controle sanitário -
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Nível I	Se houver o desenvolvimento de produtos para saúde (softwares que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico , monitoramento, terapia)para a saúde - Nível III
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Se houver o desenvolvimento de produtos para saúde (<i>softwares</i> que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico , monitoramento, terapia)para a saúde - Nível III
Nível I		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		<p>Se houver realização de uma das seguintes análises: física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica, e outros testes analíticos em produtos sujeitos a Vigilância Sanitária(água para consumo humano e outros fins, alimentos,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários) - Nível III
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais Nível I	Se forem realizadas pesquisas de bioequivalência, biodisponibilidade, ensaios clínicos ou análise de controle de qualidade de produtos sujeitos ao controle sanitário 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível II	Se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional- Nível III
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Nível II	Se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Nível I Se houver processamento de produtos para saúde (materiais médicohospitalares) -Nível III	Se houver processamento de produtos para saúde (materiais médicohospitalares) -Nível III
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Nível I	Se houver o envase ou empacotamento

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos,	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Nível II	para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou alimentos (exceto de origem animal) Se houver a realização de procedimentos invasivos - Nível III	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas Nível II	Se houver a	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		anteriormente	realização de procedimentos invasivos e/ou procedimento com utilização de anestesia e sedação - Nível III
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Nível II	Se houver a realização de procedimentos invasivos - Nível III
8650-0/04	Atividade de fisioterapia	Nível II	Se houver a realização de procedimentos invasivos - Nível III
8650-0/99	Atividades de profissionais da	Nível I	Se houver a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	área de saúde não especificadas anteriormente	realização de procedimentos invasivos - Nível III
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Se houver a realização de procedimentos invasivos e/ou procedimento com utilização anestesia e sedação ou uso de radiação ionizante - Nível III
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Se o estabelecimento possuir leitos de internação - Nível III
9321-2/00	Parques de diversão e parques	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	temáticos	Nível I	Se o estabelecimento possuir piscina - Nível II
9601-7/01	Lavanderias	Nível II	Se houver processamento de roupas hospitalares - Nível III
9601-7/03	Toalheiros	Nível II	Se houver processamento de roupas hospitalares - Nível III
9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Nível II	Se houver realização de procedimentos invasivos -Nível III
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não	Nível II	Se o serviço realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

especificados anteriormente		atividade de necropsia - Nível III
-----------------------------	--	---------------------------------------

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23/12/22
NOME:
MATRÍCULA: Rosa Ângela de Souza
Matrícula: 10684

SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO VI

(a que se refere o inciso VI do caput do art. 8º)

Atividades econômicas dependentes de informações complementares

CNAE	Denominação	Classificação inicial de risco	Condicionante 1 para classificação do risco	Condicionante 2 para classificação do risco
1031-7/00	Fabricação de conserva de fruta	Nível III	Se a produção for artesanal-Nível II	Se houver exclusivamente produção de polpa de fruta para bebida - Nível I
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Nível III	Se produção for artesanal e diferente de conservas - Nível II	Se houver produção
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas,	Nível I		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	hortaliças e legumes, exceto concentrados		de bebidas à base de soja - Nível III	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	Nível III	Se houver exclusivamente a produção de não comestíveis - Nível I	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto		Se a produção for	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



		Nível III	artesanal - Nível II
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Nível III	Se a produção for artesanal- Nível II
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	condimentos			
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II	
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível III	Se a produção for artesanal e de alimentos com dispensa de registro sanitário -Nível II	
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Nível III	Se houver exclusivamente a produção de alimentos com Padrão de Identidade e qualidade do Ministério da Agricultura ,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		Pecuária e Abastecimento	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível I	Se houver produção de embalagem para alimentos - Nível III
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível I	Se houver produção de embalagem para alimentos - Nível III
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível I	Se houver produção de embalagem para alimentos - Nível III
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Nível I	Se houver a fabricação de gases medicinais ou gase3s substâncias ativas - Nível III
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não	Nível I	Se houver a fabricação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	especificados anteriormente	produtos químicos orgânicos empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneantes - Nível III
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Se houver a fabricação de produtos químicos orgânicos empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneantes - Nível III
Nível I		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Nível I	Se houver a fabricação de saneantes - Nível III
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível I	Se o resultado do exercício da atividade for utilizado para revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e sejam tintas vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nível III
Se o resultado do exercício da atividade for utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e sejam adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de
Nível I
Fabricação de adesivos e selantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		síntese química destes compostos-	
		Nível III	
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Se houver a fabricação de aditivo alimentar, insumos farmacêuticos , insumos para cosméticos , perfumes, produtos de higiene ou saneantes - Nível III	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Se houver produção de insumo farmacêutico ou insumos para cosméticos, perfumes e produtos de higiene ou	



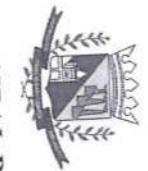
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		saneantes - Nível III	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível I	Se houver fabricação de chupetas, bicos de mamadeiras, produtos para saúde ou produtos de higiene - Nível III
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível I	Se houver produção de embalagem para alimentos - Nível III
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Nível I	Se houver produção de mamadeira - Nível III
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Nível I	Se houver a produção de produtos para saúde, produtos de higiene Não passível



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		ou destinados a entrar em contato com alimentos - Nível III
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível I
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível I
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Nível I
2591-8/00	Fabricação de embalagens	Nível I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	metálicas	de embalagem para alimentos - Nível III
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível I Se houver fabricação de produtos para saúde - Nível III
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Nível I Se houver fabricação de produtos para saúde - Nível III
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Nível I Se houver fabricação de produtos para saúde - Nível III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			Se houver fabricação de produtos de higiene
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Nível I - Nível III	
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível I - Nível III	Se houver a fabricação de produtos para saúde
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação	Nível II - Nível III	Se houver comercialização de produtos para saúde de uso profissional - Nível III
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível I	Se houver comércio atacadista de água mineral com atividade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		engarrafamento -	
		Nível III	
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Nível I	Se houver distribuição de gases medicinais - Nível III
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral , com predominância de produtos alimentícios	Nível II	Se houver comercialização de medicamentos, gases medicinais , medicinais , produtos de higiene, perfumes, cosméticos, sancantes e insumos para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde - Nível III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			Se houver atividade de transformação artesanal e/ou autosserviço - Nível III
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougue	Nível II	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível II	Se houver comercialização de medicamentos (drugstore) - Nível III
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível II	Se houver comercialização de produtos para saúde de uso profissional - Nível III
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados	Nível I	Se houver a comercialização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

anteriormente	cosméticos, saneantes, produtos para saúde ou alimentos - Nível II	Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes,	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Nível I	
		insumos para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde - Nível III	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes,
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Nível I	Se houver o transporte de alimentos - Nível II
			inssumos para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e	Nível I	Se houver o transporte de
			Se houver o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

mudanças , intermunicipal, interestadual e internacional	alimentos - Nível II	transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nível I 4930-2/03	Se houver o transporte de alimentos - Nível II gases medicinais ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumo s para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde - Nível III
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Se houver o transporte de medicamentos , Se houver o transporte de gases medicinais,gases alimentos - Nível I substâncias ativas, , produtos de higiene,
Nível I		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		perfumes, cosméticos, saneantes,insuno s para fabricação dos mesmos , produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	5021-1/02 Nível I	Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos,
		Se houver o transporte de alimentos- Nível I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		saneantes,insumo s para fabricação dos mesmos , produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
5120-0/00	Transporte aéreo de carga Nível I	Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas,, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes,insumo s para fabricação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			dos mesmos , produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
5211-7/01	Armazéns gerais-emissão de warrant	Nível I	Se houver armazenamento de produtos sujeitos ao controle sanitário -
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros , exceto armazéns gerais e guarda móveis	Nível I	Se houver armazenamento de produtos sujeitos ao controle sanitário -
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Nível I	Se houver o desenvolvimento de produtos para saúde (softwares que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico , monitoramento, terapia)para a saúde - Nível III
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Se houver o desenvolvimento de produtos para saúde (<i>softwares</i> que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico , monitoramento, terapia)para a saúde - Nível III
Nível I		

J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		<p>Se houver realização de uma das seguintes análises: física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica, e outros testes analíticos em produtos sujeitos a Vigilância Sanitária(água para consumo humano e outros fins, alimentos,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários) - Nível III
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais Nível I	Se forem realizadas pesquisas de bioequivalência, biodisponibilidade, ensaios clínicos ou análise de controle de qualidade de produtos sujeitos ao controle sanitário 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível II	Se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional- Nível III
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Nível II	Se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Nível I Se houver processamento de produtos para saúde (materiais médicohospitalares) -Nível III	Se houver processamento de produtos para saúde (materiais médicohospitalares) -Nível III
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Nível I	Se houver o envase ou empacotamento

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

		de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos,	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Nível II	para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou alimentos (exceto de origem animal) Se houver a realização de procedimentos invasivos - Nível III	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas Nível II	Se houver a A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			anteriormente	realização de procedimentos invasivos e/ou procedimento com utilização de anestesia e sedação - Nível III
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Nível II	Se houver a realização de procedimentos invasivos - Nível III	
8650-0/04	Atividade de fisioterapia	Nível II	Se houver a realização de procedimentos invasivos - Nível III	
8650-0/99	Atividades de profissionais da	Nível I	Se houver a	

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	área de saúde não especificadas anteriormente	realização de procedimentos invasivos - Nível III
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Se houver a realização de procedimentos invasivos e/ou procedimento com utilização anestesia e sedação ou uso de radiação ionizante - Nível III
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Se o estabelecimento possuir leitos de internação -Nível III
9321-2/00	Parques de diversão e parques	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	temáticos	Nível I	Se o estabelecimento possuir piscina - Nível II
9601-7/01	Lavanderias	Nível II	Se houver processamento de roupas hospitalares - Nível III
9601-7/03	Toalheiros	Nível II	Se houver processamento de roupas hospitalares - Nível III
9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Nível II	Se houver realização de procedimentos invasivos -Nível III
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não	Nível II	Se o serviço realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

especificados anteriormente		atividade de necropsia - Nível III
-----------------------------	--	---------------------------------------

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23/12/22
NOME:
MATRÍCULA: Rosa Ângela de Souza
Matrícula: 10684

SETOR DE PROTOCOLO